



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 2060/2013

Em 13 de novembro de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1895/13**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação é vedada pelo artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, pelo Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente. Próximo ao local, conforme apontado pela Secretaria, já existe uma lombada, bem como sinalização regulamentando a velocidade da via em 40 km/h com placas R19.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

RB. (G. 67.291/13).

13142 25/11/2013 09:46:53 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

